

TERMO DE ABERTURA
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026 – PROCESSO 010/2026

MARCIO CAPRINI, Presidente do Cirenor, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

Considerando a necessidade do Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste do RS – CIRENOR em contratar serviços limpeza para manutenção do prédio;

Considerando que o objeto em análise contempla prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e organização das dependências físicas do Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste – CIRENOR, compreendendo a execução de atividades gerais de higienização de ambientes internos e externos, incluindo limpeza de móveis, utensílios, pisos, equipamentos, vidraças e calçadas, bem como a manutenção das condições adequadas de uso, higiene e organização da cozinha, banheiros e demais áreas do prédio, além da realização de atividades correlatas necessárias ao bom funcionamento do ambiente de trabalho, com atendimento sob demanda, em frequência mínima de duas vezes por semana;

Considerando que a prestação desse serviço é essencial para garantir a limpeza do ambiente a fim de receber representantes dos municípios consorciados, e demais visitantes, além de manter o ambiente limpo e adequado aos funcionários;

Considerando que a não contratação do referido serviço comprometeria a limpeza do ambiente.

RESOLVE:

01 – Autorizar a dispensa de processo licitatório.

a) Modalidade: Dispensa de Licitação;

b) Número: 003/2026;

c) Objeto: Contratação, por dispensa de licitação, de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e organização das dependências físicas do Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste – CIRENOR, compreendendo a execução de atividades gerais de higienização de ambientes internos e externos, incluindo limpeza de móveis, utensílios, pisos, equipamentos, vidraças e calçadas, bem como a manutenção das condições adequadas de uso, higiene e organização da cozinha, banheiros e demais áreas do prédio, além da realização de atividades correlatas necessárias ao bom funcionamento do ambiente de trabalho, com atendimento sob demanda, em frequência mínima de duas vezes por semana;

d) Valor por prestação de serviço: R\$150,00 (cento e cinquenta reais);

e) Contratado: Marcos Cardoso Borges, CNPJ 38.000.230/0001-23;

f) Embasamento: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações posteriores.

Sananduva RS, 01 de abril de 2026.

MARCIO CAPRINI,
PRESIDENTE CIRENOR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026 – PROCESSO Nº 010/2026

MARCIO CAPRINI, Presidente do Cirenor, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

CONSIDERANDO que a empresa contratada apresentou toda a documentação exigida no processo, atendendo integralmente aos requisitos de habilitação jurídica, fiscal e econômico-financeira para a prestação dos serviços de divulgação institucional em jornal impresso;

CONSIDERANDO que a contratação atende aos princípios da administração pública, notadamente legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, assegurando a ampla transparência dos atos do Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste do RS – CIRENOR e garantindo o acesso da população às informações de interesse público;

CONSIDERANDO o parecer jurídico favorável à legalidade da contratação direta, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, diante do valor global da contratação (considerando a estimativa de quantitativo) e da devida instrução processual, que contempla pesquisa de preços e justificativa da vantajosidade da solução;

RESOLVE:

01 – Homologar a dispensa de processo licitatório, conforme especificações abaixo:

a) **Modalidade:** Dispensa de Licitação;

b) **Número:** 003/2026;

c) **Objeto:** Contratação, por dispensa de licitação, de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e organização das dependências físicas do Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste – CIRENOR, compreendendo a execução de atividades gerais de higienização de ambientes internos e externos, incluindo limpeza de móveis, utensílios, pisos, equipamentos, vidraças e calçadas, bem como a manutenção das condições adequadas de uso, higiene e organização da cozinha, banheiros e demais áreas do prédio, além da realização de atividades correlatas necessárias ao bom funcionamento do ambiente de trabalho, com atendimento sob demanda, em frequência mínima de duas vezes por semana;

d) **Valor por prestação de serviço:** R\$150,00 (cento e cinquenta reais);

e) **Contratado:** Marcos Cardoso Borges, CNPJ 38.000.230/0001-23;

f) **Embasamento:** Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações posteriores.

Sananduva RS, 01 de abril de 2026.

MARCIO CAPRINI,
PRESIDENTE CIRENOR

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026 – PROCESSO Nº 010/2026

Objeto: Contratação, por dispensa de licitação, de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e organização das dependências físicas do Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste – CIRENOR, compreendendo a execução de atividades gerais de higienização de ambientes internos e externos, incluindo limpeza de móveis, utensílios, pisos, equipamentos, vidraças e calçadas, bem como a manutenção das condições adequadas de uso, higiene e organização da cozinha, banheiros e demais áreas do prédio, além da realização de atividades correlatas necessárias ao bom funcionamento do ambiente de trabalho, com atendimento sob demanda, em frequência mínima de duas vezes por semana.

O CIRENOR/RS comunica a realização da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026** para contratação da empresa Marcos Cardoso Borges, CNPJ 38.000.230/0001-23, pelo valor de R\$150,00 (cento e cinquenta reais) por prestação de serviço, correspondente ao período de 12 (doze) meses.

A dispensa de licitação está em conformidade com o art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações posteriores.

Sananduva/RS, 01 de abril de 2026.

MARCIO CAPRINI
PRESIDENTE
CIRENOR.